

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.107.083-7, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação limpeza parcial dos brises, falta de limpeza no SEMC e Escritório e banheiros, bem como a demora na apresentação das Certidões de Regularidade Trabalhista, pela empresa **Tecnolimp Serviços Ltda**, referente ao Pregão Presencial nº142/2011 – SEAP/DEAM, 1º Termo Aditivo, (Contrato nº84/2013) e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

**Marcos Elias Traad da Silva**

**Diretor Geral do DETRAN/PR**